



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

LEI Nº 2.813, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga a Lei nº 2.758, de 23 de Agosto de 2017, que Autoriza o Município de Sorriso/MT a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.758, de 23 de Agosto de 2017, que “Autoriza o Município de Sorriso/MT a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração